

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 31/2019

cria o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Melhoria Contínua, *Lato Sensu*, da FAE Centro Universitário.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 02 de outubro de 2019, constante do Processo CONSUN 31/2019 – Parecer CONSUN 31/2019, baixa a seguinte

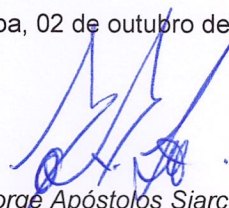
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia de Melhoria Contínua, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: presencial.
- III. Carga horária total: 420 (quatrocentos e vinte) horas.
- IV. Área do curso: Engenharia, Produção e Construção.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Engenharia de Produção.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.


Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente